

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Gabinete do Secretário de Estado da Justiça****Despacho n.º 3987/2014**

1 — Nos termos da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 20/2014, de 10 de fevereiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1335/2014, de 21 de janeiro, da Ministra da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2014, subdelego na secretária-geral do Ministério da Justiça, licenciada Maria Antónia Moura Anes, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, e nos termos estabelecidos anualmente no decreto-lei de execução orçamental;

c) Autorizar a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite das competências atribuídas aos titulares de direção superior de 1.º grau, nos termos estabelecidos anualmente pelo decreto-lei de execução do Orçamento do Estado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela licenciada Maria Antónia Moura Anes no âmbito das competências ora delegadas.

7 de março de 2014. — O Secretário de Estado da Justiça, *António Manuel Coelho da Costa Moura*.

207674746

**Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.****Deliberação (extrato) n.º 672/2014**

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e por último alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi, por deliberação de 31.01.2014, do Conselho Diretivo, designado, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Diretor do Departamento Patrimonial do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (cargo de direção intermédia de 1.º grau), o Arquiteto Rui Manuel Pacheco Ferreira de Carvalho, possuidor de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na síntese curricular abaixo publicada, com efeitos reportados a 31.01.2014, com a possibilidade de exercer a opção contemplada no n.º 3 do artigo 31.º da supracitada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

**Síntese curricular****1 — Identificação**

Nome — Rui Manuel Pacheco Ferreira de Carvalho  
Data de nascimento — 7 de novembro de 1960  
Naturalidade — freguesia de S. Jorge de Arroios, concelho de Lisboa

**2 — Formação académica**

Licenciatura em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1984, com a média final de 15 valores;

**3 — Formação complementar**

Participação em diversas ações de formação, designadamente, ao nível da formação de quadros dirigentes da AP, contratação pública, empreitadas de obras públicas, gestão patrimonial, património histórico, cultural e ambiente; intervenção, conservação e reabilitação e imóveis; licenciamento no âmbito do RJUE, e informática.

**4 — Experiência profissional**

Exerce funções como Diretor do Departamento Patrimonial do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, I. P.), em regime de substituição, desde 01.12.2012;

Exerceu, anteriormente, as seguintes funções:

De 2009 a 2012, Diretor do Departamento Patrimonial do IRN, I. P., em comissão de serviço;

De 2007 a 2009, Diretor do Departamento Patrimonial do IRN, I. P., em regime de substituição;

Desde 2009, técnico superior do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana;

Em 1999, na Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, como técnico superior;

De 1996 a 1999, Diretor do Gabinete Técnico, da EBAHL, E. P. — Equipamentos dos Bairros Históricos de Lisboa;

Em 1992, transitou para a carreira de Arquiteto da Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;

De 1991 a 1992, Arquiteto da Câmara Municipal de Almada, nas áreas de licenciamento e gestão urbanística;

De 1988 a 1991, enquanto Arquiteto do Ministério da Educação, desenvolveu funções no âmbito da de projeto e acompanhamento de execução de empreitadas de renovação e extensão do parque escolar;

De 1987 a 1988, arquiteto da Câmara Municipal de Mértola, nas áreas de licenciamento, gestão urbanística, património e reabilitação urbanística, planeamento e obras municipais;

De 1985 a 1987, durante o cumprimento do serviço militar obrigatório, desenvolveu funções no âmbito da de projeto e acompanhamento de execução de empreitadas no âmbito do SFOE.

De 1984 a 1985, inicia a atividade como estagiário no GAT de Leiria na área de projeto e acompanhamento de execução de empreitadas.

28 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

207672145

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA****Gabinete do Secretário de Estado da Energia****Despacho n.º 3988/2014**

A REN - Rede Elétrica Nacional, S.A. requereu, na qualidade de concessionária em regime de serviço público da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), a declaração de utilidade pública para a expropriação com caráter de urgência das parcelas de terreno, identificadas em anexo, necessárias à construção do posto de corte de Vieira do Minho, no concelho de Vieira do Minho.

O projeto da referida construção a integrar na exploração do serviço público da RNT, foi aprovado pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), ao abrigo da base XIX das bases da concessão da RNT constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto.

A construção do posto de corte de Vieira do Minho, cuja conclusão está prevista para o final de novembro de 2014, enquadra-se no respetivo Plano de Investimentos 2012-2017, que contempla os investimentos regulados a realizar pela REN como concessionária da RNT, até ao ano de 2017.

As instalações da RNT, incluindo os postos de corte, são consideradas de utilidade pública pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na sua atual redação, e integram o acervo dos bens afetos à concessão do serviço público.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º, e nos números 1 e 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, nos termos da subalínea iv) da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 13322/2013, publicado no Diário da República n.º 202, Série II, de 18 de outubro de 2013, determino o seguinte:

1. Declaro a utilidade pública, para efeitos de expropriação com caráter de urgência, das parcelas de terreno necessárias à execução da obra de construção do posto de corte de Vieira do Minho, identificadas na planta e no mapa de expropriação em anexo a este despacho, do qual fazem parte integrante, que contém a indicação da descrição predial, inscrição matricial e o nome dos respetivos titulares, podendo, assim, a REN proceder à sua imediata posse administrativa.

2. Os encargos com as expropriações em causa são suportados pela REN.

4 de março de 2014. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade*.